

PROJETO DE LEI Nº. 114/2016

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº. 2.721/2016, de 21 de junho de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.721/2016, de 21 de junho de 2016.

Art. 2º - Fica concedido o efeito repristinatório do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.384/2014, de 23 de setembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.662/2016, de 13 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (05.08.2016).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar o incluso projeto de lei para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o qual contempla a revogação da Lei Municipal nº 2.721/2016, de 21 de junho de 2016, concedendo efeito repristinatório do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.384/2014, de 23 de setembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.662/2016, de 13 de março de 2016.

A alteração se faz necessária para fins de adequação do cargo de Regatista/Socorrista no quadro geral do Município de Mandaguari/PR, para que nos quadros do Município não se apresente grau de escolaridade inferior ao ensino fundamental completo, vindo o referido cargo a voltar ao *status quo*, cuja exigência é de ensino médio completo.

Ainda, sobre tal alteração cumpre informar que a presente adequação também é de recomendação administrativa do Ministério Público, o qual solicitou para fins de que seja o cargo adequado no quadro geral de funcionário, bem como atender minimamente as suas atribuições.

Mandaguari –PR, 05 de agosto de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal